

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens móveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 48, item X, da Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso por empréstimo de material firmado pelo Presidente da X FEIRA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE UMUARAMA, datado de 10 de fevereiro de 1983 e

CONSIDERANDO que os postes de que trata aquele Termo foram implantados em imóvel do Município, contíguo ao Parque Exposição e sua devolução se torna antieconômica e dificultosa, além de importar em necessidade de reimplantação de outros postes no local,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os seguintes bens: 36 (trinta e seis) postes de concreto, com cabo de terra, sendo 34 (trinta e quatro) de 9,00 metros e 02 (dois) de 10,50 metros.

Art. 2º - Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, para proceder a avaliação dos bens especificados no artigo anterior, devendo o laudo ser emitido em cinco dias:

ISAMU OSHIMA

AIRTON VALENTE

NACKLE MAKHOUL JUNIOR

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES

ISMAEL CAMOSSATO

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados de relevância e sem ônus para a Municipalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

64

... de ...
... de ...
... de ...

A ...

... T ...

... L ...

... A ...

... L ...

...
...
...

...
...

...
...

...
...

...
...
...

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
n.º 1291 de 20/01/84
Agm/Jo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO